



LEI N° 5.118, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022.

“Dá a denominação de NEWTON CARDOSO, o Centro de Lazer do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, nesta cidade, e revoga Lei n. 3.879, de 20 de outubro de 2.009.”

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“NEWTON CARDOSO, o Centro de Lazer do Conjunto Habitacional Newton Cardoso, nesta cidade.”**

Parágrafo Único. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à ALGAR TELECOM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 08 de dezembro de 2022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Vereador Vilmar da Silva Barreto